

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:23.12.2024 10:18:43 -03

Assinado de forma digita

EGRE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR ICP Brasil

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1032

PÁG. 1

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 053/2024

(Ref: Dispensa de Licitação nº. 014/2024). Sequência do Aditivo = 111/2024

Termo Aditivo referente à Contratação de oficina especializada em mão-de-obra de veículos leves e médios para manutenção mecânica preventiva e corretiva para atender as necessidades do município de Rancho Alegre-PR, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e PAULO SERGIO FREITAS URAI, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA:

PAULO SERGIO FREITAS URAI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.496.087/0001-04, sediada na Rua Antonina, nº 50, Centro, Uraí – PR, CEP 86.280-000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por PAULO SERGIO DE FREITAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 626.066.469-91, portador da cédula de identidade RG nº 6.046.475-2 SESP-PR, residente e domiciliado à Rua Antonina, nº 50, Centro, Uraí – PR, CEP 86.280-000.

CONDICÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e previsão no Contrato Administrativo de nº. 053/2024 – "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 053/2024, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base no Artigo 125 da Lei nº. 14.133/21, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 053/2024, sendo o prazo de vigência até 31/12/2024, e valor contratado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Sendo acrescido ao contrato o valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, que juntamente com o valor original perfaz o contrato em R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal **(obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa)** aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 20 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra	Paulo Sergio Freitas
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE	Paulo Sergio Freitas Uraí CONTRATADO
Robson Rogerio da Silva	Adailton Cesar Pereira dos Santos
Robson Rogerio da Silva FISCAL DO CONTRATO	Adailton Cesar Pereira dos GESTOR DO CONTRA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 1032

PÁG. 2

Brasil

Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:23.12.2024 10:18:43 -03 EGRE

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 069/2024

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024

(Ref: Dispensa de Licitação nº. 017/2024). Sequência do Aditivo = 112/2024

Termo Aditivo referente à Contratação de Jornal Diário de Grande Circulação, em atendimento ao Art. 54º da Lei 14.133/2021, para publicações de extratos de Editais de Licitações e Contratações públicas deste Município de Rancho Alegre, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e EDITORA BEM PARANÁ LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256,

inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente

e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: EDITORA BEM PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.637.305/0001-70, sediada na Avenida Candido de Abreu, nº 707,

Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80.530-120, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **RONEY RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF nº 470.195.909-00, portador da carteira de identidade RG nº 1.918.984-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Lídia Klinger, nº 73, Parque São Lourenço, Curitiba – PR, CEP 82.130-

160.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Oficio nº 073/2024, protocolado em 11/12/2024, e previsão no Contrato Administrativo de nº. 069/2024 – "CLÁUSULA SEGUNDA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 069/2024, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base no Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 069/2024, sendo o prazo de vigência atual até 31/12/2024, e valor contratado de R\$ 15.645,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais). Sendo prorrogado o prazo de vigência contratual até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 23 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE

Roney Rodrigues Pereira EDITORA BEM PARANÁ LTDA CONTRATADO

Sócrates Itamar da Silva Corrêa FISCAL DO CONTRATO

Daniela Marques do Prado Pereira GESTOR DO CONTRATO